

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA À EXECUÇÃO DE EVENTO CULTURAL.

A presente Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Associação Festa da Cappitella - AFECAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.388.923/0001-84**, sediada à Rua Irany, nº 465, pavimento primeiro, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

JUSTIFICATIVA

Em atendimento às disposições do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, da publicidade ao relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceria com a **Associação Festa da Cappitella - AFECAPI**.

A celebração da parceria se baseia na **inviabilidade de competição**, comprovada por meio do histórico de três chamamentos públicos realizados pela municipalidade para a seleção de OSCs para eventos com elementos culturais italianos:

- No **Chamamento Público nº 002/2022**, a **AFECAPI** foi a única a apresentar proposta, sendo o resultado final divulgado imediatamente por falta de interesse recursal.
- No **Chamamento Público nº 002/2023**, a **AFECAPI** também foi a única organização a protocolar proposta, o que, conforme ata, resultou na dispensa dos prazos e na divulgação imediata do resultado final
- No **Chamamento Público nº 002/2024**, o cenário se repetiu, com a **AFECAPI** sendo a única a apresentar o plano de trabalho, levando à dispensa de prazos do edital.

A ausência de outras propostas em três certames consecutivos demonstra, de forma incontestável, que a competição é infrutífera.

Ademais, a parceria se fundamenta na **notória especialização** da **AFECAPI**, que trabalha na área desde 2017, consolidando a **Festa do Cappelletti e da Tagliatella** como um evento singular para o município. O histórico da OSC na gestão do evento, sua capacidade técnica e operacional e o conhecimento exclusivo sobre esta manifestação cultural tornam-na a única entidade capaz de assegurar a execução do projeto.

OBJETO

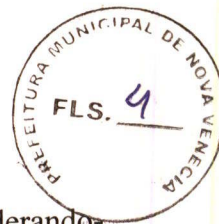
O objeto consiste na formalização de parceria para a realização da **7ª edição da Festa do Cappelletti e da Tagliatella - CAPPITELLA**, um evento cultural que busca valorizar e resgatar a herança ítalo-capixaba no município. As ações do projeto incluem um programação diversificada com expressões tradicionais como o Festival Gastronômico, a Serenata Veneciana, o Carrettino Della Cappitella e o tradicional “Tombo da Polenta”. O evento contribui diretamente para a promoção e autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população.

CONCLUSÃO

Carimbo



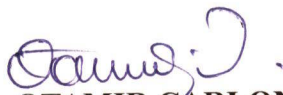
PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Por todo exposto, estão cumpridas as exigências do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, considerando-se o conhecimento técnico-operacional e a experiência consolidada da **Associação Festa da Cappitella - AFECAPI**, bem como a inviabilidade de competição comprovada documentalmente.

O projeto será executado no período de 28/08/2025 a 31/08/2025.

Nova Venécia/ES, 21 de julho de 2025.


OTAMIR CARLONI

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 20.516, de 02 de janeiro de 2025